

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRIÊNIO 2026/2029

### EDITAL Nº 002/2025 – CME

A Secretaria Municipal de Educação de Catalão - GO, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Catalão - GO, instituída pela Portaria nº 173/2025 de 27 de novembro de 2025, torna público o Processo de Escolha dos Representantes (membros eleitos) para Composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Catalão – CME, para o quadriênio 2026/2029, nos termos do artigo 97 da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 122 de 30 de setembro de 2025.

**Este processo de escolha será realizado integralmente por meio eletrônico, utilizando a plataforma Google Forms para inscrição e votação.**

#### 1. MEMBROS ELETIVOS

1.1. Serão eleitos representantes para os seguintes segmentos, que deverão, obrigatoriamente, ter residência e domicílio no município de Catalão:

- 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
- 01 (um) representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
- 01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais.

(Conforme Art. 6º, incisos II, III e IV do Regimento Interno do CME).

#### 2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS

##### 2.1. Dos Requisitos Gerais

Para concorrer a qualquer uma das vagas eletivas, o candidato deverá, obrigatoriamente:

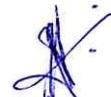
a) Ser servidor público municipal **efetivo**;

b) **Não estar em período de estágio probatório**;

c) Não estar respondendo a notificações ou processos disciplinares;

d) Pertencer ao segmento para o qual pleiteia a vaga.

##### 2.2. Das Inscrições (Professores e Servidores Técnico-administrativos)



a) Cada Unidade Escolar da Rede Municipal deverá organizar-se internamente (através de eleição por pares ou consenso) para escolher **01 (um) representante dos Professores** e **01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos** para concorrerem na eleição municipal. b) A Direção da Unidade Escolar será responsável por registrar a escolha em Ata própria. c) A Comissão Eleitoral enviará o [link do Google Forms de Inscrição](#) para o e-mail oficial de cada Unidade Escolar. d) A Unidade Escolar deverá preencher o formulário (Google Forms) inscrevendo seus representantes (candidatos) escolhidos, dentro do prazo estipulado no cronograma (item 10).

### **2.3. Das Inscrições (Diretores)**

a) Os Diretores interessados em concorrer deverão solicitar o [link do Google Forms de Inscrição](#) diretamente à Comissão Eleitoral, através do e-mail: [eleicaocme.catalao@gmail.com](mailto:eleicaocme.catalao@gmail.com)

b) O Diretor candidato fará sua própria inscrição através do link recebido, dentro do prazo estipulado no cronograma (item 10).

### **2.4. Dos Documentos para Inscrição (Via Google Forms)**

No ato da inscrição online (Google Forms), deverão ser **anexados digitalmente** (em formato PDF ou JPEG) os seguintes documentos do candidato:

a) **(Apenas para Professores e Servidores)** Cópia da Ata da Unidade Escolar que escolheu o representante.

## **3. DOS ELEITORES**

3.1. O colégio eleitoral será composto da seguinte forma:

- **Para a vaga de Diretor:** Votam **todos** os Diretores das Escolas Públicas Municipais (inscritos ou não como candidatos).
- **Para a vaga de Professor:** Votam **somente** os Professores representantes indicados por cada Unidade Escolar e devidamente inscritos (conforme item 2.2).
- **Para a vaga de Servidor Técnico-administrativo:** Votam **somente** os Servidores Técnico-administrativos representantes indicados por cada Unidade Escolar e devidamente inscritos (conforme item 2.2).

3.2. A listagem de votantes aptos (eleitores de cada segmento) será homologada pela Comissão Eleitoral e disponibilizada para consulta.

3.3. A Comissão Eleitoral, designada pelo Secretário Municipal de Educação, prestará esclarecimentos e resolverá os casos omissos através do e-mail oficial: [eleicaocme.catalao@gmail.com](mailto:eleicaocme.catalao@gmail.com)



#### 4. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA (GOOGLE FORMS)

- 4.1. A votação para escolha dos representantes será realizada **exclusivamente por meio de Google Forms**.
- 4.2. A Comissão Eleitoral enviará o **link de votação** (Google Form) específico de cada segmento para o e-mail oficial dos eleitores aptos (definidos no item 3.1).
- 4.3. A votação ocorrerá na data estipulada no cronograma (item 10) deste edital.
- 4.4. A votação será secreta, pessoal e intransferível. O formulário solicitará dados de identificação (ex: CPF ou Matrícula) para validar o voto. O sigilo será mantido pela Comissão Eleitoral.
- 4.5. Não será permitido voto por procuração. O voto será registrado uma única vez por eleitor.
- 4.6. A Comissão Eleitoral disponibilizará suporte técnico através do e-mail (item 3.3) durante o período de votação.

#### 5. DA APURAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral através da **exportação e análise das respostas do Google Forms**, imediatamente após o horário de encerramento da votação.
- 5.2. O resultado preliminar será publicado no portal oficial da SME no dia útil subsequente ao término da votação.
- 5.3. Serão considerados eleitos como **titular** o candidato mais votado em cada segmento e como **suplente** o segundo mais votado.
- 5.4. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate: a) O de maior idade; b) O de maior tempo de serviço no cargo/função que representa. c) Sorteio (caso persista o empate).
- 5.5. Os segmentos que não apresentarem candidatos inscritos terão seus representantes indicados pelo Secretário Municipal de Educação, conforme legislação.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o ato recorrido (seja da homologação das inscrições ou do resultado preliminar da votação).
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail oficial da comissão: [eleicaocme.catalao@gmail.com](mailto:eleicaocme.catalao@gmail.com).

6.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo estipulado no cronograma.

## 7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. A nomeação dos membros eleitos será feita pelo Chefe do Poder Executivo após a proclamação do resultado final.

7.2. A posse aos Conselheiros eleitos será dada pelo Chefe do Poder Executivo na primeira reunião do Conselho, após a nomeação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A solicitação de impugnação a qualquer norma deste edital deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, por e-mail, em até 02 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Eleitoral.

## 9. DO EXERCÍCIO DO MANDATO

9.1. Os representantes eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, com início previsto para **05 de janeiro de 2026 e término em 04 de janeiro de 2030**.

9.2. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse social e remunerada, exigindo participação em 01 (uma) Sessão Plenária e 02 (duas) Sessões de Câmara semanais, conforme Regimento Interno do CME.

## 10. DOS PRAZOS (Cronograma)

DATA	EVENTO
03/12/2025 (quarta-feira)	<b>Publicação do Edital</b>
03/12 a 04/12/2025	Prazo para impugnação do Edital
03/12 a 09/12/2025	<b>Período para seleção interna nas Unidades Escolares e Inscrição Eletrônica (via Google Forms) dos candidatos</b>
10/12/2025 (quarta-feira)	Homologação preliminar das inscrições (candidatos)
11/12 a 12/12/2025	Prazo para recurso da homologação das inscrições

15/12/2025 (segunda-feira)	Divulgação da lista final de candidatos e da lista de eleitores aptos
<b>16/12/2025 (terça-feira)</b>	<b>Votação Eletrônica (via Google Forms) (das 08h às 17h)</b>
17/12/2025 (terça-feira)	Divulgação do resultado preliminar da eleição
18/12 a 19/12/2025	Prazo para recurso do resultado da eleição
<b>22/12/2025 (segunda-feira)</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>
23/12/2025 (terça-feira)	Informação ao Poder Executivo e à Câmara Municipal dos novos membros
<b>05/01/2026 (segunda-feira)</b>	<b>Posse dos novos conselheiros e eleição da Diretoria do CME</b>

Catalão (GO), aos 02 de dezembro de 2025.

**Carlos Estevão Galvão**

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral  
Presidente

**Indiana de Souza Ilário**

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral  
Membro

**Mariane Maria Ciríaco Galdino**

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral  
Membro